**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa em forma de Certidão, quantas multas e qual o montante de recurso arrecadado com este instrumento no ano de 2017?

**J U S T I F I C A T I V A**

 A multa é um instrumento legal de punição pecuniária, isto é, representada em dinheiro. No caso da multa de trânsito, é uma sanção aplicada pelas autoridades de trânsito como punição a infrações cometidas, como trafegar sem carteira, ultrapassar em lugar proibido, entre várias outras.

 Atualmente, o Código de Trânsito Brasileiro ([Lei 9.503/1997](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)) determina que a verba arrecadada com a cobrança de multas de trânsito deve ser investida em sinalização, educação de trânsito, fiscalização e engenharia de campo.

Portanto, buscando cumprir com o meu papel de fiscalização respaldado pela Constituição Federal em seu Art. 31 e em consonância com o Art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, encaminho este Requerimento.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 10 de janeiro de 2018.**

